



Figueira da Foz, 25 de Maio de 1942

• FIGUEIRA DA FOZ

## Circular

Presados Consócios:

Ao dirigir-se pela primeira vez aos seus consócios, a nova Direcção deste Sindicato cumpre o grato dever de lhes comunicar que, na sua primeira reunião, realizada no dia 12 do corrente, foi resolvido saudar todos os associados e agradecer a honrosa missão que lhe foi confiada.

Dadas as dificuldades que sempre surgem para o bom desempenho do seu mandato, esta Direcção espera, confiada na boa vontade de todos os seus consócios, e agradece, desde já, toda a boa e leal colaboração.

## Distribuição de cargos

Presidente—José Luiz Pereira  
Secretário—Manuel Saraiva Junior  
Tesoureiro—Lúcio Augusto d'Almeida Sobral  
Vogal—José Garcia de Carvalho  
—Horácio da Costa Valentim

## Apresentação ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Director da Companhia

Cumpre-nos comunicar que no dia 12 do corrente foi esta Direcção recebida por S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Engenheiro Director da nossa Companhia, a quem tivémos a honra de apresentar amistosos cumprimentos.

Aproveitando essa oportunidade, manifestámos a S. Ex.<sup>a</sup> o premente desejo desta Direcção de cooperar com as entidades superiores Dirigentes, por forma a melhorar as condições dos nossos consócios, até onde for de justiça.

Para integral conhecimento dos nossos consócios, transcrevemos o ofício que lêmos e seguidamente entregámos a S. Ex.<sup>a</sup>:

«Vimos perante V. Ex.<sup>a</sup> fazer a nossa humilde apresentação, como delegados eleitos pelo pessoal e sancionados pelo Estado, para a gerência do ano em decurso, do Sindicato Nacional do Pessoal desta Companhia e da qual V. Ex.<sup>a</sup> é mui digno Director.

E' grande a responsabilidade que nos é imposta pelos nossos consócios e maior ainda a que nos obriga a respeitável Disciplina Corporativa, à qual é patriótico DEVER nos submettermos todos com o mais abnegado espirito de sacrificio e acrisolado amor e carinho, sobretudo por ser o sistema genialmente concebido pelo GRANDE CHEFE que predestinado foi a dirigir o POVO PORTUGUÊS nestes tão conturbados tempos que passam, pela vontade de DEUS.

A par dessa responsabilidade, bem compreendemos a confiança que depositam em nós, para que sirvamos de traço de união, entre os nossos Ex.<sup>mos</sup> Dirigentes e todo o pessoal que, submisso, cumpridor e tão honestamente vem trabalhando sob a direcção de V. Ex.<sup>a</sup>, há já bastantes anos.

Não será pelos nossos méritos de intellecto, que não possuímos, mas queremos seja pela nossa sinceridade e lealdade corajosa de vir até junto dos nossos Ex.<sup>mos</sup> Dirigentes, apresentar a verdade da nossa situação, da nossa afluiva situação económica da hora presente, e qual o meio que se nos afigura possível de a superar, agora que as possibilidades financeiras da nossa Companhia são de molde a pouer satisfazer as reivindicações justas do pessoal, e em obediência à dignificadora e harmonizavel Disciplina Corporativa que, muito embora imponha sacrificios a que não estovamos habituados, bem merece fazê-los para

maior engrandecimento moral da Companhia e ajuda a enobrecer cada vez mais o nome desta PÁTRIA.

Nossos espiritos moços estão sinceramente devotados à sublime Causa de harmonia e paz social que de todo o coração desejamos reine entre o CAPITAL e o TRABALHO. Ardentemente desejamos cooperar com os nossos Ex.<sup>mos</sup> Dirigentes num entendimento de respeito mútuo, no negociamento dum Acôrdo Colectivo de Trabalho. E dentro da compreensão nítida dos sãos princípios do Corporativismo, diligenciaremos objectivamente ao engrandecimento material e moral da Companhia, ao lado do mais salutar ambiente de verdadeiro respeito e sincera estima pelos nossos Ex.<sup>mos</sup> Dirigentes, a quem impetramos generosidade até onde fôr de justiça.

Creia, Excelência, que nos anima a mais premente ideia de proporcionar aos Ex.<sup>mos</sup> Dirigentes as mais sinceras provas de estima por parte do Pessoal: e isto vêr-se-á, melhorando-se as condições de vida dos ferroviários da Beira Alta e consequentemente de sua FAMÍLIA.

Apresentamos a Vossa Excelência as nossas mais gratas saudações.

A Direcção.

Não podemos, pois, deixar de aqui nos referirmos ao amável acolhimento que tivémos por parte de S. Ex.<sup>a</sup>, a quem, mais uma vez, reafirmamos o nosso mais grato reconhecimento.

### Sindicalização efectiva

Aproveitamos o ensejo para convidar os nossos consócios, que são só contribuintes, a pedirem propostas à Sede, para a sua sindicalização efectiva.

### Bilhetes de Identidade

Pedimos, igualmente aos associados efectivos que não possuam ainda bilhete de identidade, para enviarem as suas fotografias à Sede, para êsse efeito.

### Colónia Balnear

Apraz-nos registar e fazer constar aos nossos consócios que, apesar de certas dificuldades que iremos ter (mas que talvez não sejam insuperáveis) em face do regime de racionamento de comestíveis, estamos confiados de que levaremos a cabo a nossa missão, tanto mais que temos a generosa promessa de ajuda a esta obra, dada pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Engenheiro Director da Companhia.

Vamos, pois, organizar a 5.<sup>a</sup> Colónia Balnear Infantil e, oportunamente, se possível fôr, a 1.<sup>a</sup> Colónia da Serra

Para efeito de inscrição dos filhos dos nossos associados com idade não inferior a 5 nem as que tenham já 12 anos completos, salvo casos especiais a considerar, são nesta data enviados aos nossos camaradas chefes de estação, chefes de depósito e de reserva, encarregados do Serviço de Via e capatazes de cantão boletins respectivos que deverão pelos interessados ser preenchidos legivelmente na parte que lhes respeita.

Como, normalmente, é sobremaneira elevado o número de inscritos, torna-se financeiramente impossível suportar o encargo daí resultante, pelo que esta Direcção se vê obrigada a dar preferência aos mais necessitados fisicamente.

Para isso e por especial deferência da Ex.<sup>ma</sup> Direcção da Companhia, devem as crianças inscritas dirigir-se até ao dia 3 de Junho, imprerivelmente, aos Ex.<sup>mos</sup> Médicos das respectivas Circunserições para observação, tanto mais que, em certos casos, o uso de banhos de mar não é aconselhável.

Os boletins com o resultado das observações ficarão na posse dos mesmos Ex.<sup>mos</sup> Clínicos que oportunamente no los remeterão.

Os pais dos inscritos serão posteriormente avisados dos dias de partida e regresso.

A Direcção.



Figueira da Foz, 11 de Maio de 1943

## PRESADOS CONSÓCIOS :

A-fim-de vos dar conhecimento das diligências iniciadas junto dos Ex.<sup>mos</sup> Dirigentes da Companhia, em face das vossas reclamações presentes, transcrevemos o teor do ofício n.º 111/43 C/P, que em 5 do corrente entregámos ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Engenheiro Director da Exploração :

*«Tendo sido presentes a esta Direcção Sindical exposições do pessoal operário das oficinas gerais, do pessoal de trens e do pessoal de máquinas, que se consideram muito prejudicados, tanto monetariamente como se julgam lesados no seu brio profissional, pelo motivo de deminuição de categoria, em virtude da nova classificação profissional e dos vencimentos e salários atribuídos a cada categoria, a que obriga a portaria do reajustamento, e em comparação com o pessoal operário das oficinas, de trens e de máquinas da C. P.; o que é, em boa verdade, uma dolorida situação de inferioridade imerecida, a cada instante do nosso labor profissional renovada, pela razão do constante contacto com os empregados e operários daquela rede, devido à circunstância do serviço comum que desempenhamos nas três transmissões de intercâmbio de tráfego.*

*Cumprindo o nosso Dever e no sincero desejo de contribuir com a nossa quota parte para a mais estável harmonia e paz social, tão bemfazeja e que nos é tão querida e tão necessária à finalidade máxima: o bem comum, ousamos afirmar com lealdade corajosa, mas com verdade firme, de que só vemos solução completa do problema social em tôdas as divisões dos serviços, na equiparação fiel, para todos, como foi feita para algumas categorias, dos vencimentos e salários com o pessoal da C. P.; muito principalmente do pessoal dos três citados serviços, sendo o das oficinas que mais afritivamente se apresenta e o que se nos afigura de mais urgente solução. É assim, ousamos apresentar a V. Ex.<sup>a</sup>, como também ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Engenheiro Administrador-Delegado da Companhia, a presente exposição, objectivamente a fazer conhecida a situação tal qual ela é, e as possibilidades que antevemos, de resolver-se satisfatòriamente e no respeito dos justos interesses recíprocos, o momentoso problema que se nos apresenta, em boa verdade, muito delicado, por discordância da classificação dada aos operários, cuja Éles consideram como exautoração injustificada que, em alguns casos, recai sôbre operários com mais de 15 anos de exemplar comportamento e competência profissional. É nós, receando que êsse facto possa resultar uma atitude de exacerbação que já se presente, imploramos solução honrosa para ambas as partes. Resumindo em face das exposições presentes :*

- 1.º—que seja extensiva a tôdo o pessoal, e não sòmente a algumas categorias, a equiparação fiel dos vencimentos e salários, com o pessoal da C. P.
- 2.º—que a equiparação dos salários do pessoal das oficinas, seja a determinada na tabela B para o pessoal das oficinas da C. P. (oficinas de Ovar e Alfarelos).
- 3.º—que seja mantida a actual categoria profissional do operário desde que a tenha há mais de 3 anos, e os de mais de 20 anos na mesma categoria,

promovidos à categoria imediata se os méritos profissionais tal justificarem.

Vimos também impetrar de V. Ex.<sup>a</sup>, para que não seja descontado, para efeito de diuturnidades, o tempo em que os agentes do quadro estiveram ou venham a estar na situação de doentes, principalmente os atacados de doença pulmonar, pois seria mais um acto de comiserção para com a sua infelicidade.

Apresentamos a V. Ex.<sup>a</sup> sinceras saudações e protestos de leal respeito e fidelidade.

A BEM DA NAÇÃO

Pe' A DIRECÇÃO

O Presidente

a) José Luiz Pereira»

---

A seguir transcrevemos a resposta que acaba de nos ser dada pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Engenheiro Director da Exploração, em officio n.º 305-R. :

«Tendo transmitido à n/ Ex.<sup>ma</sup> Administração a exposição constante do officio de V. Ex.<sup>a</sup> n.º 111/43, de 5 do corrente, a mesma Administração acaba de me responder que submeterá o caso à apreciação do Ex.<sup>mo</sup> Conselho de Administração, embora o assunto esteja regulado por diploma legal.

Oportunamente, pois, dar-lhe-emos conhecimento da resolução que foi tomada sôbre o assunto.

A BEM DA NAÇÃO

O Engenheiro Director da Exploração

a) Fernando d'Arruda»

---

Em face do exposto, mais uma vez vos aconselhamos calma, e a indispensável serenidade e uma mais forte resignação de que já temos dado sobejas provas, e do nosso firme propósito de lealdade e de disciplina.

Crentes de que solução justa e honrosa será dada pelo Ex.<sup>mo</sup> Conselho de Administração da Companhia, é Dever aguardar animosamente as suas resoluções, e continuemos nós sempre a provar estoicamente, na execução do bom trabalho, o nosso são nacionalismo e coerência para com o Estatuto do Trabalho Nacional, embora suportando as quási insofríveis agruras da nossa vida económica.

**Camaradas das Oficinas Gerais!**

**Trabalhando, vencemos!**

A BEM DA NAÇÃO

**A Direcção.**

Figueira da Foz, 18 de Maio de 1943

## PRESADOS CONSÓCIOS:

A vossa Direcção, ao tomar posse dos cargos para que foi eleita, resolveu saudar todos os camaradas sindicados, afirmando o desejo que a alma de bem corresponder à confiança que nela depositaram, procurando por todos os meios ao seu alcance conseguir a satisfação das suas justas aspirações.

### Distribuição de cargos

Presidente — José Luiz Pereira  
Secretário — José Garcia de Carvalho  
Tesoureiro — Lúcio Augusto d'Almeida Sobral  
Vogal — Manuel Saraiva Júnior  
» — Horácio da Costa Valentim

### Reajustamento de vencimentos

Para conhecimento de todos os filiados, publicamos na íntegra a Portaria do Reajustamento dos vencimentos e salários do pessoal em serviço na Companhia:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações e Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social, aprovar o estudo apresentado à apreciação do Governo pela Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses da Beira Alta para unificação e regulamentação das condições de trabalho e reajustamento dos vencimentos, salários, abonos de família e outras remunerações do pessoal em serviço na Companhia.

Nestes termos, e com o acôrdo da administração da empresa, fica estabelecido o seguinte:

1.º Os quadros de categoria e os vencimentos do respectivo pessoal e os salários mínimos do pessoal operário em serviço na Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses da Beira Alta são os que constam das tabelas anexas a esta portaria.

2.º Sempre que pela natureza das suas funções, aptidão ou qualidades especiais qualquer agente seja considerado merecedor de remuneração superior à fixada nas tabelas juntas para a sua categoria, poderá ser-lhe concedida essa diferença a título de gratificação eventual.

3.º Pela aplicação das tabelas anexas nenhum empregado poderá ficar recebendo remuneração inferior à que actualmente percebe.

4.º Os abonos de família a pagar a todo o pessoal, incluindo operários, por cada pessoa de família dos graus de parentesco indicados no artigo 3.º do decreto-lei n.º 32:192, de 13 de Agosto de 1942, serão os seguintes:

- 25\$ pelo primeiro filho.
- 25\$ pelo segundo filho.
- 20\$ por cada um dos filhos seguintes.
- 15\$ por cada um dos outros beneficiários.

5.º Ao pessoal operário será abonado o respectivo salário nos dias de feriado nacional, como se fôsem dias normais de trabalho, excepto quando correspondam a dias de folga sem vencimento.

6.º As remunerações expressamente constantes desta portaria e tabelas anexas acrescem: percentagem de cobrança, prémios de economias e de limpeza, percurso quilométrico, subsídios por deslocações e de quadro de honra, abonados em conformidade com a respectiva regulamentação.

7.º Enquanto perdurarem as actuais condições de emergência, o período normal de trabalho diário efectivo de todo o pessoal da Companhia poderá ser elevado de uma hora.

§ único. O trabalho prestado na hora complementar, além das oito horas de trabalho efectivo, será pago com a remuneração-hora acrescida de 10 por cento.

8.º O trabalho prestado por qualquer agente em horas suplementares (além do horário normal) será pago na base da remuneração-hora com o acréscimo de 25 por cento.

9.º **O trabalho prestado por qualquer agente no dia destinado a descanso semanal será remunerado com o respectivo vencimento ou salário acrescido da percentagem de 50 por cento.**

§ único. Se o trabalho prestado em dia destinado a descanso semanal fôr compensado com repouso antes da folga que regularmente se segue, aquela percentagem será reduzida para 25 por cento.

10.º O número de horas de trabalho diário efectivo do pessoal das estações e apeadeiros conta-se pelo número de horas da sua permanência nas estações ou por esse número reduzido de duas ou de quatro horas, conforme o grau de intermitência do serviço, e em harmonia com a classificação das estações aprovada pela Direcção Geral de Caminhos de Ferro e pelo Instituto Nacional do Trabalho.

11.º Sobre as percentagens estabelecidas nos n.ºs 7.º, 8.º e 9.º não incide o desconto previsto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 32:193, de 13 de Agosto de 1942, com a redacção que lhe foi dada pelo decreto-lei n.º 32:309, de 7 de Outubro de 1942.

12.º O pessoal da Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses da Beira Alta contribuirá para a Caixa de Abono de Família, a instituir nos termos do decreto-lei n.º 32.192, com a importância correspondente a 1 por cento da remuneração normal que lhe competir em cada mês.

13.º A Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses da Beira Alta contribuirá para a Caixa de Abono de Família com a importância correspondente a 4 por cento das remunerações normais do pessoal ao serviço da empresa.

14.º As disposições desta portaria, com excepção das dos n.ºs 7.º, 8.º e 9.º, consideram-se em vigor a partir 1 de Janeiro do corrente ano.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 8 de Abril de 1943.—O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.—O Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social, *Joaquim Trigo de Negreiros*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Administração (Lisboa)  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Categorias	Vencimentos	Diuturnidades (a)	Escalões (c)
Chefe de secção . . . . .	930\$00	—\$—	35\$00
Sub-chefe de secção . . . . .	840\$00	27\$00	—\$—
Empregados:			
De 1.ª . . . . .	760\$00	25\$00	—\$—
De 2.ª . . . . .	690\$00	23\$00	—\$—
De 3.ª . . . . .	620\$00	21\$00	—\$—
Dactilógrafo . . . . .	450\$00 a 500\$00	12\$00 a 15\$00	—\$—
Telefonista . . . . .	450\$00 a 500\$00	12\$00 a 15\$00	—\$—
Cobrador . . . . .	620\$00	21\$00	—\$—
Contínuo . . . . .	480\$00 a 500\$00	14\$00 a 15\$00	—\$—
Paquete . . . . .	250\$00 a 350\$00	—\$—	—\$—

# Exploração (Figueira da Foz)

Categorias	Vencimentos	Diuturni- dades (a)	Escalões (c)
<b>Pessoal dos escritórios</b>			
Chefes:			
De repartição . . . . .	1.140\$00	—\$—	60\$00
De escritório . . . . .	1.030\$00	—\$—	45\$00
De secção . . . . .	840\$00	27\$00	—\$—
Desenhadores . . . . .	760\$00	25\$00	—\$—
Sub-chefes de secção . . . . .	760\$00	25\$00	—\$—
Empregados:			
De 1. <sup>a</sup> . . . . .	690\$00	23\$00	—\$—
De 2. <sup>a</sup> . . . . .	620\$00	21\$00	—\$—
De 3. <sup>a</sup> . . . . .	550\$00	19\$00	—\$—
Escriturários . . . . .	510\$00	16\$00	—\$—
Amanuenses (1) . . . . .	480\$00	14\$00	—\$—
Praticantes:			
De 1. <sup>a</sup> (1) . . . . .	240\$00 a 360\$00	—\$—	—\$—
De 2. <sup>a</sup> (2) . . . . .	200\$00	—\$—	—\$—
Contínuos . . . . .	480\$00	14\$00	—\$—
<b>Fiscalização e Estatística</b>			
Fiscal da contabilidade . . . . .	1.030\$00	—\$—	45\$00
Revisores:			
De 1. <sup>a</sup> . . . . .	630\$00	16\$00	—\$—
De 2. <sup>a</sup> . . . . .	570\$00	15\$00	—\$—
<b>Armazéns Gerais</b>			
Fiel chefe . . . . .	700\$00	23\$00	—\$—
Distribuidor . . . . .	530\$00	16\$00	—\$—
Encarregados . . . . .	450\$00	12\$00	—\$—
Serventes de armazenagem . . . . .	410\$00	11\$00	—\$—
Guarda nocturno . . . . .	390\$00	10\$00	—\$—
<b>Movimento</b>			
Inspectores . . . . .	1.140\$00	—\$—	60\$00
Encarregado dos telégrafos . . . . .	610\$00	16\$00	—\$—
Primeiro ajudante . . . . .	490\$00	13\$00	—\$—
Segundo ajudante . . . . .	370\$00	10\$00	—\$—
Chefes de estação:			
De 1. <sup>a</sup> classe . . . . .	750\$00	22\$00	—\$—
De 2. <sup>a</sup> classe . . . . .	690\$00	20\$00	—\$—
De 3. <sup>a</sup> classe . . . . .	630\$00	16\$00	—\$—
Factores:			
De 1. <sup>a</sup> classe . . . . .	570\$00	15\$00	—\$—
De 2. <sup>a</sup> classe . . . . .	510\$00	13\$00	—\$—

Categorias	Vencimentos	Diuturnidades (a)	Escalões (c)
De 3. <sup>a</sup> classe	450\$00	12\$00	—\$—
Aspirantes (1)	440\$00	11\$00	—\$—
<b>Condutores:</b>			
De 1. <sup>a</sup> classe	590\$00	15\$00	—\$—
De 2. <sup>a</sup> classe	530\$00	14\$00	—\$—
<b>Guarda-freios:</b>			
De 1. <sup>a</sup>	470\$00	12\$00	—\$—
De 2. <sup>a</sup>	440\$00	11\$00	—\$—
De 3. <sup>a</sup>	410\$00	11\$00	—\$—
Porteiros	410\$00	11\$00	—\$—
Capatazes de manobras	490\$00	13\$00	—\$—
Sub capatazes de manobras	450\$00	12\$00	—\$—
<b>Agulheiros:</b>			
De 1. <sup>a</sup>	430\$00	11\$00	—\$—
De 2. <sup>a</sup>	390\$00	10\$00	—\$—
Engatadores	410\$00	11\$00	—\$—
Lampistas	370\$00	10\$00	—\$—
Guardas nocturnos	370\$00	10\$00	—\$—
Carregadores	370\$00	10\$00	—\$—
<b>Material e Tracção</b>			
Chefes de depósito	1.030\$00	—\$—	45\$00
Sub-chefes de depósito	930\$00	—\$—	35\$00
Chefes de maquinistas e revisão de material	810\$00	24\$00	—\$—
<b>Maquinistas:</b>			
De 1. <sup>a</sup> classe	670\$00	18\$00	—\$—
De 2. <sup>a</sup> classe	630\$00	16\$00	—\$—
De 3. <sup>a</sup> classe	590\$00	15\$00	—\$—
<b>Fogueiros:</b>			
De 1. <sup>a</sup> classe	510\$00	14\$00	—\$—
De 2. <sup>a</sup> classe	470\$00	11\$00	—\$—
De 3. <sup>a</sup> classe	430\$00	10\$00	—\$—
<b>Revisores de material:</b>			
De 1. <sup>a</sup> classe	630\$00	16\$00	—\$—
De 2. <sup>a</sup> classe	590\$00	15\$00	—\$—
De 3. <sup>a</sup> classe	550\$00	14\$00	—\$—
Ajudante de revisor	510\$00	13\$00	—\$—
Visitador de material	430\$00	11\$00	—\$—
Electricista	470\$00	12\$00	—\$—
Capataz de limpadores	450\$00	12\$00	—\$—
Servente de carruagens	390\$00	10\$00	—\$—
Limpadores	370\$00	10\$00	—\$—
<b>Via e Obras</b>			
Capataz geral da via	930\$00	—\$—	35\$00
<b>Chefes de lanço:</b>			
De 1. <sup>a</sup>	700\$00	21\$00	—\$—
De 2. <sup>a</sup>	610\$00	16\$00	—\$—



Categorias	Vencimentos	Diuturnidades (a)	Escalões (c)
Encarregados:			
De obras metálicas . . . . .	650\$00	19\$00	—\$—
De obras . . . . .	610\$00	16\$00	—\$—
Fiel de armazém . . . . .	530\$00	14\$00	—\$—
Caratazes de cantão . . . . .	450\$00	12\$00	—\$—
Sub-capatazes de cantão . . . . .	410\$00	11\$00	—\$—
Assentadores . . . . .	370\$00	10\$00	—\$—
Guardas P. N. com telefone—mulheres . . . . .	180\$00	—\$—	—\$—
<b>Oficinas</b>			
Mestre geral . . . . .	1.140\$00	—\$—	60\$00
Mestre de montagem . . . . .	930\$00	—\$—	35\$00
Chefe de oficinas:			
De 1. <sup>a</sup> . . . . .	690\$00	23\$00	—\$—
De 2. <sup>a</sup> . . . . .	650\$00	21\$00	—\$—
Apontador . . . . .	650\$00	21\$00	—\$—
Ajudante de apontador . . . . .	510\$00	16\$00	—\$—
Desenhador ajudante . . . . .	630\$00	21\$00	—\$—
<b>Salários</b> . . . . .	22\$40	(b)	—\$—
Chefes de brigada . . . . .		—\$—	—\$—
Operários:			
De 1. <sup>a</sup> . . . . .	20\$80	—\$—	—\$—
De 2. <sup>a</sup> . . . . .	19\$20	—\$—	—\$—
De 3. <sup>a</sup> . . . . .	17\$60	—\$—	—\$—
De 4. <sup>a</sup> . . . . .	16\$00	—\$—	—\$—
Ajudantes:			
De 1. <sup>a</sup> . . . . .	15\$20	—\$—	—\$—
De 2. <sup>a</sup> . . . . .	13\$60	—\$—	—\$—
Aprendizes . . . . .	6\$00 a 10\$00	—\$—	—\$—
Serventes:			
De 1. <sup>a</sup> . . . . .	13\$00	—\$—	—\$—
De 2. <sup>a</sup> . . . . .	12\$00	—\$—	—\$—
Guardas . . . . .	15\$00	—\$—	—\$—
<b>Central eléctrica</b>			
Chefe da central . . . . .	Vencimento 930\$00	—\$—	35\$00
Motorista . . . . .	Salários 20\$80	—\$—	—\$—
Ajudante . . . . .	15\$20	—\$—	—\$—

(a) 8 diuturnidades (ao fim dos 2.º, 5.º, 8.º, 11.º, 15.º, 19.º, 23.º e 27.º anos do quadro) que se vencem nos dias 1 de Janeiro e 1 de Julho de cada ano.

(b) 4 diuturnidades de \$80 diários (ao fim do 4.º, 11.º, 18.º e 25.º anos do quadro) que se vencem nos dias 1 de Janeiro e 1 de Julho de cada ano.

(c) São em número de 6, a aplicar independentemente do tempo de serviço.

(1) Permanência máxima de 5 anos nesta classe.

(2) Permanência máxima de 2 anos nesta classe.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 8 de Abril de 1943.—O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.—O Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social, *Joaquim Trigo de Negreiros*.

N.º 6.º—Não estabelece os abonos para renda de casa e gratificações de exercício, abonos estes que vinham sendo concedidos. A C. P. continua porém a concedê-los, e, por tal motivo, seria justo que a nossa Companhia não nos retirasse tais regalias.

N.º 9.º—Segundo o estabelecido neste número, a Companhia concordou em

pagar, com o aumento de 50 % o dia de trabalho em que o agente devia folgar, ou seja: um dia e meio. Portanto, quando haja alteração do dia da folga, os filiados têm direito ao respectivo aumento de 50 % sobre o vencimento ou salário, salvo o determinado no § único do mesmo número que determina a compensação de 25 % de aumento se a folga fôr dada antes da que regularmente se segue.

N.º 10— Quanto aos regimes de horário de trabalho para o pessoal das estações e apeadeiros, de que neste número se trata, deverão os mesmos ser brevemente estabelecidos, depois de aprovada a classificação pela Direcção Geral de Caminhos de Ferro, e o respectivo horário de trabalho pelo I. N. T. P.

### Colónias infantis

Embora antevejamos, no corrente ano, maiores dificuldades em conseguirmos os produtos alimentares para a manutenção destas Colónias, em face do regime de racionamento, estamos no entanto confiados de que levaremos a bom termo a nossa missão, tanto mais que temos a generosa promessa de ajuda a esta obra, dada pelo Ex.º Sr. Engenheiro Director da Companhia.

### Colónia Balnear

Vamos, pois, organizar a 6.ª Colónia Balnear.

Para efeito de inscrição dos filhos dos nossos associados com idade não inferior a 6 nem os que tenham já 13 anos completos em 1 de Julho p. futuro, vão ser enviados aos nossos camaradas chefes de estação, chefes de depósito, encarregados de obras do Serviço da Via e capatazes de cantão, boletins respectivos que deverão pelos interessados ser preenchidos legivelmente na parte que lhes digam respeito.

As crianças que já tenham beneficiado durante 4 anos seguidos, não poderão ser inscritas, salvo casos especiais a considerar pelos Ex.ºs Clínicos.

Como, normalmente, é sobremaneira elevado o número de inscritos, torna-se financeiramente impossível suportar o encargo daí resultante, pelo que esta Direcção se vê obrigada mais uma vez a dar preferência aos mais necessitados fisicamente.

Para isso e por especial deferência da Ex.ª Direcção da Companhia, devem as crianças inscritas dirigir-se até ao dia 10 de Junho, impreterivelmente, aos Ex.ºs Médicos das respectivas Circunscricções para observação, tanto mais que, em certos casos, o uso de banhos de mar não é aconselhável.

Os boletins, com o resultado das observações, ficarão na posse dos mesmos Ex.ºs Clínicos que oportunamente no-los remeterão.

Os pais dos inscritos serão posteriormente avisados dos dias de partida e regresso.

### Colónia da Serra

Também vamos organizar a 2.ª Colónia da Serra, a qual, possivelmente, funcionará nas proximidades de Gouveia, no próximo mês de Agosto.

Esta Colónia é destinada aos filhos dos nossos consócios com residência oficial em Figueira.

A respectiva inscrição encontra-se aberta na sede deste Sindicato, até ao dia 20 de Junho próximo.

As crianças a inscrever não poderão ter idade inferior a 6 anos nem as que tenham já 12 anos completos em 1 de Agosto.

Oportunamente serão distribuídos aos pais das crianças inscritas os boletins com os quais devem ser inspecionados pelos Médicos que forem nomeados para tal fim, inspecção esta que servirá de selecção no caso de o número de inscritos exceder aquele que este ano pode ser beneficiado.

**A Direcção.**

1942  
501.50  
832.80  
438.80  
677.90  
998.25  
1075.65  
564.20  
1738.65  
244.25  
2250.10  
1787.70

1943  
820.40  
1657.91  
371.50  
2249.35  
844.85  
1104.05  
1109.70



Figueira da Foz, 18 de Julho de 1943.

CIRCULAR

PRESADOS CAMARADAS  
DAS OFICINAS GERAIS E DE OBRAS

Conhecedores de que a Ex.<sup>ma</sup> Administração da nossa Companhia está possuída do bom propósito de remediar, dentro do razoável, a situação dos operários que de facto tenham sido pouco beneficiados no reajustamento dos salários, convidam-se todos os filiados das Oficinas Gerais e de Obras, que em tal situação se encontrem, a nos indicarem por escrito, ou na Séde do Sindicato prestarem informes absolutamente verdadeiros, qual era o salário total que percebiam antes do reajustamento e o que recebem agora, incluindo o próprio abono de família, pois que este abono também deve ser contado, visto ser um suplemento de salário destinado a ajudar os trabalhadores com encargos de família.

Aconselhamos, pois, mais uma vez, a revestirem de boa fé e verdade as vossas declarações, a-fim de elas terem todo o valor, junto do Ex.<sup>mo</sup> Secretário Geral da Administração da Companhia, que nos manifestou boa vontade de atender às reclamações justas.

Também devemos dizer que não deve haver receio algum da parte dos filiados em revelarem a sua verdadeira situação, pois só assim lhes é possível vê-la melhorada. E quem vos aconselhar a não o fazer, não é homem leal para vós nem para a Companhia, e vê-de nêsse indivíduo um elemento subversivo que só deseja o mal para todos.

A BEM DA NAÇÃO E DA CLASSE

*A Direcção.*



Figueira da Foz, 12 de Outubro de 1943.

Presados consócios:

A Direcção deste Sindicato, no intuito de levar ao conhecimento de todos os seus consócios as diligências feitas junto dos Ex.<sup>mos</sup> Dirigentes da Companhia, transcreve os ofícios seguintes:

Figueira da Foz, 5 de Abril de 1943 — ANO XVIII da R. N.

N.º 7443

C/P

Ex.<sup>mo</sup> Senhor:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, pedimos licença para submeter á apreciação de V. Ex.<sup>a</sup> a inclusa exposição acêrca do problema de habitações e dormitórios para o pessoal, que consideramos da mais alta importância, objectivamente a se proporcionar o conforto absolutamente necessário ao relativo bem estar dos empregados e operários que, com a maior dedicação, vêm servindo a Companhia de que V. Ex.<sup>a</sup> é mui digno Administrador Delegado.

Apresentando as nossas sinceras e leais saudações, subscrevemo-nos com fidelidade

A BEM DA NAÇÃO

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Administrador Delegado da Companhia dos  
Caminhos de Ferro Portugueses da Beira Alta

L I S B O A

Pel'A DIRECCÃO  
O Presidente,

*José Luiz Pereira*

## EXPOSIÇÃO SOBRE HABITAÇÃO E DORMITÓRIOS PARA O PESSOAL

Excelência:

Por ser a habitação um dos mais cruciantes problemas para aquele pessoal que não tem residência fixa (pessoal das estações) e para o pessoal de combóios, referentemente a dormitórios onde possam tomar o indispensável repouso, e readquirir novas energias para o prosseguimento nas suas rotações escalonadas de trabalho. E' Dever nosso vir junto dos nossos Ex.<sup>mos</sup> Dirigentes Superiores, expôr com lealdade corajosa a pungente verdade da habitação insalubre por nós habitada, e o meio que se nos afigura possível de solucionar tão momentoso problema, cujo está na primeira plana das soluções do nosso problema social e a êste intimamente vinculado.

Em face do desenvolvimento de tráfego atingido àquem de 20-anos, em que por vezes houve de aumentar o número de agentes em todas as estações e apeadeiros, aumento que ultimamente mais se acentuou, já não é possível alojarem-se nas mui reduzidas dependências das estações, os indispensáveis funcionários, nem mesmo para aquêles que, por tal motivo, se vejam constrangidos ao celibato.

Em todas as estações da nossa linha só há um único agente que usufrui o privilégio da habitação suficiente. E' o Chefe da estação. Os restantes vêm-se limitados a duas dependências sómente (uma cozinha e um quarto) de mui reduzidas dimensões, sem sequer uma janela por onde possa entrar um pouco de Sol. A maioria dos factores das estações de 3.<sup>a</sup> assim vivem em duas dependências com 3 e 4 filhos. Os agulheiros das mesmas assim vivem também, e alguns há, a quem sómente lhes é dada uma única dependência, mas mui reduzida, onde cosinham e dormem, sem qualquer espécie de conforto nem higiêne, pois os pavimentos são cimentados e, devido à acção dos gazes produzidos pelo lume que se acumulam nos poucos metros cúbicos do quarto, o agente pernoita as suas horas de repouso em ambiente irrespirável e venenoso, que lhe vai arruinando lentamente a saúde, depauperando-lhe as fôrças e dando-lhe um aspecto doentio e de enfraquecido; tal foi o aspecto notado pelo novo Ex.<sup>mo</sup> Administrador-Delegado, quando da sua primeira visita à linha.

Outro tanto sucede com os praticantes e aspirantes das estações, muitos dêles também casados e com filhos, tendo sómente uma ou duas dependências sem janelas e de portas sem vidros, por onde possa infiltrar-se um pouco de ar e de Sol, tão necessário à vida!

A alguns destes agentes que não têm alojamento nos edifícios da Companhia, esta concede um pequeno auxílio de renda, o que durante um certo número de anos representa o valôr de uma casa.

O problema de habitação do pessoal já podia ter sido encarado a sério ha 4 ou 5 anos atraz, quando foi feito um pedido colectivo neste sentido e ter-se-ia então conseguido construções mais baratas e hoje não nos encontraríamos perante este desolador quadro de, como está sucedendo na estação de Guarda, em que factores da 3.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> classe, se vêem impossibilitados de viver junto da família, por não haver habitação particular para alugar, nem a Companhia ter, tampouco, para alojar ôsses mesmos funcionários de categoria, um simples dormitório colectivo, e terem de pernoitar num desabrigado cais de mercadorias, o que nos coloca em deprimente conceito do público e numa inferioridade infeliz, perante o operariado que já usufrui o belo privilégio da «casa económica» ou das confortáveis habitações do pessoal da C. P.

Pensamos que nas estações de 3.<sup>a</sup> classe, o problema seria resolvido muito razoavelmente e com grande economia. Permita-nos V. Ex.<sup>a</sup> o alvitre: modificando-se a estética do edificio com mais um pouco de comprimento e a elevação das partes laterais, à altura da parte central, se conseguiriam dependências suficientes à conveniente instalação de mais 3 ou 4 agentes, além do Chefe, em tódo o edificio, o que é de grande conveniência para o serviço e para o empregado, e a nova estética talvez mais conforme com as exigências turísticas.

Creemos que da parte do Novo Conselho de Administração da Companhia existe o pensamento de melhoria de habitação do pessoal, mas não é desconhecido desta Direcção Sindical, a grande necessidade e a forte obrigação imposta pelo Estado para a construção das pontes e as quantias enormes que a Companhia irá dispendir com obras tais. Mas, permita-me V. Ex.<sup>a</sup> novo alvitre: Sendo os caminhos de ferro explorações de interesse público e por tal são do Estado, quando Êle entender, ou ao fim da concessão, poderia o Estado, pelo Fundo Especial de Caminhos de Ferro e do Fundo do Desemprego (para onde descontamos 2% dos nossos vencimentos) conceder subsídios para as obras de habitação higiênica e confortável, preconizada no Estatuto Constitucional, favorecendo assim, as condições de salubridade do lar do ferroviário da Beira Alta.

Na interpretação do teor do Art.<sup>o</sup> 20.<sup>o</sup> do Estatuto do Trabalho Nacional e em obediência à obrigação imposta pelo determinado no Art.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 47, do mesmo diploma, apresentamos a V. Ex.<sup>a</sup> a presente exposição, impetrando seja tida em consideração, para que se firme e consolide a Verdadeira Paz Social.

A BEM DA NAÇÃO

Pe' A DIRECÇÃO  
O Presidente,

*José Luiz Pereira*

Cópia do officio n.<sup>o</sup> 2323 - AD da

COMPANHIA DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES DA BEIRA ALTA

Ex.<sup>mo</sup> Sr.  
Director Geral do  
Instituto Nacional do Trabalho e Previdência:

Em resposta ao officio de V. Ex.<sup>a</sup> n.<sup>o</sup> 7511-T-Proc.<sup>o</sup> 37757 de 18 do corrente, cumpre-me comunicar a V. Ex.<sup>a</sup>, por ordem do Ex.<sup>mo</sup> Administrador Delegado, o seguinte:

Logo que esta Administração tomou conta dos negócios da Companhia, reconheceu a necessidade de melhorar as instalações do seu pessoal. E assim mandou que se procedesse aos estudos necessários que são, pela sua natureza, morosos.

Em 30 de Setembro de 1942, foi novamente considerado o assunto em sessão do Conselho. Encontram-se actualmente projectados e orçados novos edificios e reparações; deram-se ordens no sentido de se organizar uma Secção de Obras Novas; e, em sessão de 8 de Abril findo, o Conselho de Administração votou a 1.<sup>a</sup> verba, como orçamento suplementar do Serviço de Via e Obras. O total da despesa a efectuar com as obras que se projectam é bastante elevado, e embora se reconheça a necessidade e urgência, não é possível a sua realização global dentro de um ou dois anos.

Para as obras principais tenciona esta Administração submeter os projectos á apreciação de Sua Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Obras Públicas e Comunicações, solicitando ao mesmo tempo um subsídio para elas, pelo Fundo do Desemprego.

Quando da entrega desses projectos, solicitaremos também de V. Ex.<sup>a</sup> que se digne empregar os seus bons officios, junto de Sua Ex.<sup>a</sup> o Sub-Secretário de Estado das Corporações no sentido de que o

subsídio nos seja concedido e com brevidade. Daremos assim plena satisfação aos desejos de V. Ex.<sup>a</sup> que são também os desta Administração e do Sindicato do Pesscal.

A Bem da Nação  
Lisboa, 25 de Maio de 1943

O Secretário Geral da Companhia,  
(a) ilegível.

— Está conforme. —

Coimbra e Delegação do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, aos 4 de Agosto de 1943.

O Agente da I. T.  
*José Joaquim Saraiva*  
(José Joaquim Saraiva)

Figueira da Foz, 20 de Setembro de 1943

Excelentíssimo Senhor Engenheiro Director da Exploração da  
Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses da Beira Alta.

N.º 188/43  
C/P

FIGUEIRA DA FOZ

Em obediência ao determinado nos diplomas oficiais, que nos impõem a obrigação de defesa dos justos interesses dos filiados, vimos porante V. Ex.<sup>a</sup> impetrar para que seja dado fiel cumprimento ao determinado na Portaria do Reajustamento de vencimentos e salários, referente à remuneração do trabalho extraordinário prestado por elevado número de agentes, para além do período de trabalho normal, como também outras reclamações justas que nos são feitas pelos filiados, e que é Dever fazer conhecidas de V. Ex.<sup>a</sup> que, como digno Director da Companhia, as pode atender.

Novamente levamos ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> de que o pessoal de carteira das estações de Santa Comba e Vilar Formoso, continua a prestar mais horas de trabalho extraordinário, além das duas já previstas, e esse tempo não lhes é contado e pago, conforme preceituam as condições 7.<sup>a</sup> e 8.<sup>a</sup> da Portaria. Outrotanto se passa com o pessoal dos escritórios, que, por exigência do serviço, também presta horas de trabalho extraordinário e esse tempo não lhes é contado nem pago.

Reclama o pessoal de trens e de revisão de bilhetes, lhes seja contado o tempo de apresentação a que é obrigado por disposição regulamentar e por preceituado no art.º 6.º do decreto n.º 22.500, assim como a contagem de 6 horas de trabalho, em vez de duas, quando de reserva, visto que são obrigados a permanecer naquela situação durante 24 horas (um dia) e o parágrafo 2.º do art.º 6.º do citado decreto estabelece se conte a quarta parte do tempo que os agentes são obrigados a estar de reserva. Quanto ao tempo de apresentação, reconhece-se que os Serviços, para facilidade de contabilidade, fazem o abõno uniforme de 1,30 h. por dia de trabalho. Embora a fórmula não seja a condicionada nos diplomas da Companhia e oficiais, o pessoal tem de concordar com o sistema pôsto em prática, porém, pede seja elevada para duas horas a média, por este número de horas se aproximar mais do verdadeiro tempo de trabalho que presta antes da partida o depois da chegada dos combóios.

O pessoal das estações de transmissão, instantemente reclama pela adopção dum regime conveniente de alternativa de turnos (transição de serviço), pois a continuação da permanência de 24 horas seguidas de serviço, é esforço excessivo e que origina afecção física muito prejudicial aos interesses dos agentes e da Companhia.

O pessoal de Via e Obras continua insistindo pela modificação do horário de trabalho de verão, porque sendo a entrada de serviço às 10 horas, não os preserva do calor mais forte, como também, devido à acção do calor, o material fixo não cede convenientemente, resultando também em prejuízo da sua saúde o período de 3 horas seguidas de interrupção de serviço, por succeder adormecer durante mais de duas horas sobre o solo e ficar exposto ao calor inclemente; outras vezes succedendo ter de se deitar sobre o solo húmido e sob temperatura elevadíssima, o que origina doenças.

Finalmente, todo o pessoal que se desloca da sua residência para prestação de trabalho, pede seja feita com a brevidade possível, a actualização das deslocações, pois em face do aumento do custo da vida, o actual subsídio de deslocação é insuficiente para que os agentes possam alimentar-se convenientemente a grandes distâncias dos seus lares.

Ousamos apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> estas reclamações do pessoal, por as julgarmos lealmente justas e impetramos mais uma vez a V. Ex.<sup>a</sup> leal e justa solução para cada uma delas, a fim de se obstar a que cheguem ao Instituto Nacional do Trabalho reclamações dos próprios agentes que insistentemente nos dirigem apelos, tanto por escrito como verbais de intercessão junto das entidades superiores dirigentes.

Apresentamos a V. Ex.<sup>a</sup> com lealdade e respeito, sinceras saudações.

A BEM DA NAÇÃO

Pel'A DIRECÇÃO

O Presidente,

*José Luiz Pereira*

Figueira da Foz, 20 de Setembro de 1943 — ANO XVIII da R. N.

N.º 189/43  
C/P

Excelentíssimo Senhor Secretário Geral da Administração da  
Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses da Beira Alta

LISBOA

Em cumprimento do que prometemos em 23 de Junho findo, quando o Presidente e o Secretário d'este Sindicato Nacional se avistaram com V. Ex.<sup>a</sup>, de que apresentariamos nota nominativa dos operários das oficinas gerais, que se consideram insignificamente beneficiados e outros prejudicados com a nova classificação de categorias e vencimentos, junto remetemos a V. Ex.<sup>a</sup> a referida nota respeitante a trinta e um operários, impetrando, mais uma vez, e em confirmação do nosso officio n.º 110/43 C/P, de 5 de Maio findo, sêja feita justiça a quem tão humildemente pede mais um pouco de pão para seus lares empobrecidos.

Estamos crentes de que a equiparação dos salários d'este pessoal, com o das oficinas de Alfarelos, seria a mais honrosa solução e que muita dignificação levaria aos nossos bons e competentes operários das Oficinas Gerais, e o encargo não seria ruinoso para a Companhia.

No sincero desejo de que o problema social dentro das Oficinas Gerais sêja resolvido com justiça, apelamos para o elevado critério de V. Ex.<sup>a</sup>, e subscrevemo-nos com sincero e leal respeito.

A BEM DA NAÇÃO

Pel'A DIRECCÃO

O Presidente,

*José Luiz Pereira*

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

*E é com grande satisfação que se constata o inicio das obras de novos dormitórios e ampliação d'outros.*

*A Ex.<sup>ma</sup> Administração anuncia o projecto de construção de 26 novos edificios ao longo da linha. Estamos crentes que, com o tempo, também lá chegaremos.*

*Esclarecemos, mais uma vez, de que a Companhia faz o abono constante da condição 9.º e seu parágrafo Único da Portaria do Reajustamento, quando haja alteração da folga, desde que o agente apresente pedido.*

*A Direcção.*



## PRESADOS CONSÓCIOS:

Como já foi dado público conhecimento pelas entidades oficiais com a publicação da Portaria de 28 de Dezembro do ano findo, os vencimentos e salários mínimos, diuturnidades e outros abõnos, fixados por S. Ex.<sup>a</sup> o Sub-Secretário de Estado das Corporações e Ministro das Obras Públicas e Comunicações, em virtude de terem fracassado as negociações havidas nas reuniões conjuntas dos delegados das Companhias e dos Sindicatos do pessoal da via larga, realizadas nos fins de Outubro, na Direcção Geral dos Caminhos de Ferro, para um ajustamento das condições de remuneração e de trabalho, que o Governo entendeu ordenar, como que a encaminhar-nos para aquelas indispensáveis negociações que a Nova Ordem Social Corporativa implantou como antídoto ao sistema de Marx, cumpre-me esclarecer-vos, como delegado do pessoal deste sector ferroviário, na Comissão Técnica de estudo, nomeada pelo Governo, de que, em Outubro findo, quando já tínhamos quasi completa a revisão e correcção do Projecto do Acôrdo Colectivo de Trabalho que nos propunhamos apresentar para negociação, nas reuniões que iriam efectuar-se, teve o estudo do referido projecto de ser pôsto de parte, aguardando melhor oportunidade, quando da concentração ferroviária, passando-se à elaboração de várias tabelas de novos vencimentos, diuturnidades e mais abõnos, e outras com a incorporação dalguns abõnos nos vencimentos básicos, e mesmo supressão de categorias que os jurídicos corporativos consideravam necessário fazer-se.

Assim se chegou a uma tabela de vencimentos na previsão dum aumento dentro da ordem dos 30%. Porém, para algumas categorias de agentes da nossa linha, o aumento ia até 46%, mas como estes venciãam 16% a 20% menos do que iguais categorias da C. P., resultava que o aumento pedido pouco além ia de 30% em muitos casos.

O aumento da ordem dos 30% pedido, é, em verdade, muito sóbrio. Nas discussões havidas o demonstrámos com a eloquência dos números e assim: se considerou que a Portaria de Abril de 1943 trouxe um aumento na média de 10%, (muitos agentes nem sequer isso receberam), porém houve benefícios bastante vantajosos com a concessão do abõno de família. Mas a média geral seria de 10%. Adicionando mais 25% da subvenção actual, perfaz um total de 35% de aumento. Pedindo mais 30% ou mesmo 35%, passariam a 65 ou 70% o aumento total sobre os vencimentos de 1924.

Ora se a estatística oficial do aumento do custo da vida acusava em Outubro findo uma média de 87%, e esta percentagem é deveras baixa, pois que poucos ou nenhuns productos alimentares se compra com o aumento menor de 100% assim se demonstra com clareza que os 30 a 35% pedidos, é pretensão muito sóbria porque está ainda áquem do aumento do custo da vida estatisticamente calculado, e portanto dentro daquêl limite mínimo do vencimento «humanamente suficiente» que nas leis sociais do Estado Novo Corporativo é consignéado de direito a todo o trabalhador.

Como um aumento da ordem dos 10% ofertado pelas Emprêsas, se considerou impossível e insensato aceitar, pois tínhamos a certeza que era mal aceite pelos filiados, e perante as verídicas revelações dos números das estatísticas oficiais que nos atestavam segurança financeira compatível com o encargo previsto e as presumíveis providências governamentais a que o Estado se obriga pelo Estatuto do Trabalho Nacional, ao Governo entregámos, confiantes, a solução do problema, e muito bem, porque, ainda o veio resolver com mais vantagem do que nos foi oferecido, ou que, o próprio pessoal, por meio de consultas que directamente lhes fizessemos, poderia ter concordado se aceitasse. Heis porque fizemos na última sessão realizada na Direcção Geral dos Caminhos de Ferro, a seguinte declaração:

*Depois de reflectir e de analisar ponderadamente sobre a acuidade do problema económico do pessoal ferroviário que represento, cujo poder de compra desceu ao nível de completa exaustação e portanto a dois passos da mais perigosa exasperação, e porque não só existe a ingente necessidade de proporcionar ao pessoal os recursos necessários para a*



aquisição de artefactos gastos durante o período da guerra e não recompostos e alguns até entregues nas casas de penhor, como ainda é de reconhecida necessidade que êle possa pôr de parte alguns escassos escudos para as obrigações de previdência e também para os impostos a pagar ao Estado; a força imperativa do dever determinada no art.º 47.º do Estatuto do Trabalho Nacional aconselha-me a que mantenha intransigentes as tabelas de vencimentos que apresentei na sessão realizada nesta Direcção Geral, no dia 27 do corrente, só podendo transigir nalguns abónos complementares que já são concedidos pela Companhia.

Como a função de justiça pertence exclusivamente ao Estado, conforme preceitua o art.º 5.º do mesmo Estatuto do Trabalho Nacional, essa justiça me cumpre pedir seja feita aos trabalhadores ferroviários que, com tão abnegado espírito de sacrifício souberam prestar a sua leal cooperação, no trabalho árduo impôsto pelas circunstâncias da guerra, e que não tem sido compensadoramente remunerado, confiando agora na justiça do Estado.

A seguir se publica a portaria dos vencimentos e salários determinados. Transcrevendo-se algum teor do relatório que a antecede:

A revisão a que se procedeu agora, dos vencimentos-base tem como primeira característica a unificação dos regímes applicáveis à C. P. e à Beira Alta, satisfazendo-se por esta forma uma antiga reivindicação do pessoal desta última Companhia. As tabelas que se adoptam são comuns às duas empresas.

Por outro lado, teve-se como objectivo a simplificação dos quadros, pela eliminação de categorias cuja manutenção se não justificava e que, nalguns casos, foram imediatamente extintas e, em outros, subsistem a título transitório, para os agentes que nelas se encontram actualmente colocados.

Seria desejável aprofundar o aspecto dos abónos diversos, procedendo à sua revisão para o efeito da sua mais equitativa gradação e tendo em vista suprimir todos aquêles que, por virtude da sua natureza, fôsem de integrar no vencimento-base.

A verdade, porém, é que a urgência do assunto não consentiu que se fôsse muito longe nêsse caminho, apenas se corrigindo as diuturnidades e escalões, no sentido de assegurar a proporcionalidade com os vencimentos-base e fixando-se os prémios de percurso e de cobrança.

Constituem estas medidas, essencialmente, a afirmação da tendência para oportunamente—quando da efectivação da concentração ferroviária prevista na Lei n.º 2.008—realizar mais larga operação de saneamento, que simplifique os processos de remuneração do pessoal, tornando claro um sistema sob o qual, às vezes, difficilmente transparece aquilo que, de facto, os agentes auferem.

Não se espera que a solução dada ao problema satisfaça a todos. Antes se conta desde já com a incompreensão de muitos, ou porque não tenha clara ideia das difficuldades que ainda nos assoberbam, ou porque coloquem alto de mais as suas pretensões; outros, mais simplesmente, protestarão porque os animam motivos estranhos à defesa dos seus legítimos interesses profissionais.

Fica ao Governo a consciência de que procurou acertar e fazer justiça.

Assim, manda o Governo da República Portuguesa, pelo sub-secretário de Estado das Corporações e Previdéncia Social, ouvido o Ministro das Obras Públicas e Comunicações, e nos termos do Decreto-lei n.º 32.749, de 15 de Abril de 1943, aprovar as tabelas dos vencimentos, salários, diuturnidades, escalões, prémios de percurso e percentagens de cobrança que constituem os limites mínimos de remuneração do trabalho dos ferroviários ao serviço da Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses e da Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses da Beira Alta, que vão anexas a esta portaria e dela fazem parte integrante, devendo observar-se o seguinte:

1.º — As empresas apresentarão ao Governo, no prazo de noventa dias e por intermédio da Direcção Geral dos Caminhos de Ferro, os quadros do seu pessoal organizados por categorias e por classes e com o número dos agentes em cada uma delas, não sendo obrigatória a existência em cada empresa de todas as categorias ou classes mencionadas nas tabelas;

2.º — Permanecem em vigor todos os preceitos legais e regulamentares que actualmente se applicam às condições de prestação de trabalho do pessoal, até que se complete a sua revisão, assim como as disposições das portarias de 29 de Janeiro e 8 de Abril de 1943, não alteradas pela presente portaria;

3.º — E' mantido o adicional de 25 por cento que pela portaria de 19 de Fevereiro de 1945 foi attribuído a todo o pessoal ferroviário;

4.º — As novas tabelas entrarão em vigor com referência ao dia 1 do corrente.

Sub-secretariado de Estado das Corporações e Previdéncia Social, 20 de Dezembro de 1945.  
—O Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdéncia Social, António Júlio de Castro Fernandes.

Quadro de categorias

I

Divisão de Exploração

Escala	ESTAÇÕES					Trens e revisão e bilhetes	Officinas
	Quadro geral	Quadros especiais	Manobras e manutenção	Agulhas	Vigilância		
1	Aspirante de estação	—	Carregador Condutor de elevadores Servente	—	Guarda de estação Guarda de passagem de nível (masculino) Porteiro	—	—
2	—	—	—	Agulheiro de 3. <sup>a</sup> classe	—	—	—
3	—	Conferente	Engatador	—	—	—	—
4	—	—	—	Agulheiro de 2. <sup>a</sup> classe	—	—	—
5	—	—	Capataz de manobras de 2. <sup>a</sup> classe	—	Rondista	—	—
6	Factor de 3. <sup>a</sup> classe	Fiel de cais de 2. <sup>a</sup> classe	—	Agulheiro de 1. <sup>a</sup> classe	—	Guarda-freios de 2. <sup>a</sup> classe	Ajudante de fabricante de bilhetes
7	—	Escriturário de 2. <sup>a</sup> classe (a)	Capataz de manobras de 1. <sup>a</sup> classe	Agulheiro principal (a)	—	—	—
8	—	Bilheteira de 3. <sup>a</sup> classe	Capataz de manobras principal (a)	—	—	Revisor de bilhetes de 3. <sup>a</sup> classe	—
9	Factor de 2. <sup>a</sup> classe	Fiel de cais de 1. <sup>a</sup> classe	—	—	—	Guarda-freio de 1. <sup>a</sup> classe	—
10	—	Escriturário de 1. <sup>a</sup> classe (a) Telegrafista de 1. <sup>a</sup> classe (a)	—	—	—	—	Fabricante de bilhetes
11	—	Bilheteira de 2. <sup>a</sup> classe	—	—	—	Revisor de bilhetes de 2. <sup>a</sup> classe	—
12	—	Fiel de cais principal (a)	—	—	—	—	—
13	Factor de 1. <sup>a</sup> classe	Capataz geral Escriturário principal (a) Telegrafista principal (a)	—	—	—	Condutor de 2. <sup>a</sup> classe	Encarregado de fabricante de bilhetes
14	—	Bilheteira de 1. <sup>a</sup> classe Bilheteiro de 1. <sup>a</sup> classe (a)	—	—	—	Revisor de bilhetes de 1. <sup>a</sup> classe	—
15	—	—	—	—	—	Condutor de 1. <sup>a</sup> classe	—
16	—	Bilheteiro principal (a)	—	—	—	Revisor de bilhetes principal (a) Condutor principal (a)	—
17	Chefe de 3. <sup>a</sup> classe	—	—	—	—	—	—
18	—	Encarregado de contabilidade	—	—	—	—	—
19	—	—	—	—	—	—	—
20	—	—	—	—	—	—	—
21	Chefe de 2. <sup>a</sup> classe	—	—	—	—	Fiscal do pessoal de trens Fiscal de revisores de bilhetes	—
22	—	—	—	—	—	—	—
23	—	—	—	—	—	—	—
24	Chefe de 1. <sup>a</sup> classe	—	—	—	—	—	—
25	—	—	—	—	—	—	—
26	Chefe principal	—	—	—	—	—	—

(a) Categoria a extinguir.

**II**  
Divisão de Via e Obras

Escalas	Obras, conservação e vigilância	Outros serviços	Escalas	Obras, conservação e vigilância	Outros serviços
1	Guarda de P. N. (masculino)	—	15	Chefe de lanço de 2.ª classe	—
2	Assentador	—	16	Electricista de 2.ª classe	—
3	Condutor de drésinas	—	17	Encarregado de obras	—
4	Sub-chefe de distrito	—	18	—	Recebedor de materiais principal (a)
5	Guarda-fios de 2.ª classe	—	19	—	—
6	—	—	20	—	—
7	Guarda-fios de 1.ª classe	—	21	Chefe de cantão de 2.ª classe	—
8	Chefe de distrito	—	22	Chefe de lanço de 1.ª classe	—
9	—	—	23	Electricista de 1.ª classe	—
10	—	—	24	—	—
11	—	—	25	Ajudante de secção	—
12	Electricista de 3.ª classe	Maquinista de máquinas fixas (a)	26	Chefe de cantão de 1.ª classe	—
13	—	Recebedor de materiais de 2.ª classe	27	Chefe de electricistas	—
14	Motorista	—		Capataz geral de via	—
15	Chefe de brigada	Recebedor de materiais de 1.ª classe			

(a) Categoria a extinguir.

**III**  
Divisão de Material e Tracção

Escalas	Locomotivas	Vapores	Depósito de locomotivas e material circulante	Máquinas fixas	Vigilância
1	—	—	Limpador	—	Guarda de armazém
2	—	—	Servente	—	Guarda de depósito
3	—	Marinheiro de 2.ª classe	Capataz de manutenção de 2.ª classe	—	—
4	—	—	Condutor de carr.	—	—
5	—	Arrais	Capataz de manutenção de 1.ª classe	—	Rondista
6	—	Marinheiro de 1.ª classe	—	—	—
7	—	—	Capataz de manutenção principal (a)	—	—
8	—	—	Ensebador	—	—
9	Fogueiro de 2.ª classe	—	Ensebador de 1.ª classe (a)	Fogueiro de máquinas fixas	—
10	—	—	Revisor de material de 3.ª classe	—	—
11	—	—	—	—	—
12	Fogueiro de 1.ª classe	—	Revisor de material de 2.ª classe	—	—
13	—	—	—	Maquinista de máquinas fixas	—
14	—	—	Revisor de material de 1.ª classe	—	—
15	Maquinista de 3.ª classe	—	—	—	—
16	—	—	—	—	—
17	Maquinista de 2.ª classe	—	—	—	—
18	—	—	—	—	—
19	Maquinista de 1.ª classe	Maquinista fluvial	—	—	—
20	—	Mestre de vapores	—	—	—
21	—	—	Chefe de revisão de material	—	—
22	Maquinista principal	—	—	—	—
23	—	—	—	—	—
24	Chefe de maquinistas Vigilante	—	—	—	—
25	—	—	—	—	—
26	Chefe de maquinistas principal (a)	—	—	—	—

(a) Categoria a extinguir.

## IV

## Serviços centrais, regionais, armazéns e oficinas

Escalas	Escritórios	Empregos especiais	Serviços técnicos e de inspeção	Oficinas	Armazéns
1	—	—	—	—	—
2	—	—	—	—	—
3	Servente	Distribuidor de víveres Marçano	—	—	—
4	Contínuo de 2. <sup>a</sup> classe Guarda de escritório Porteiro	—	—	—	—
5	—	—	—	—	Ajudante de distribuidor de materiais
6	Ajudante de arquivista Contínuo de 1. <sup>a</sup> classe	Caixeiro de víveres de 3. <sup>a</sup> classe Servente de laboratório	—	—	—
7	Escriturária de 3. <sup>a</sup> classe	—	—	—	Distribuidor de mate- riais de 2. <sup>a</sup> classe
8	Escriturário Sub-chefe do pessoal me- nor	—	—	—	—
9	—	—	—	—	Distribuidor de mate- riais de 1. <sup>a</sup> classe Fiel de armazém de 2. <sup>a</sup> classe
10	Arquivista de 2. <sup>a</sup> classe Escriturária de 2. <sup>a</sup> classe Telefonista	Caixeiro de víveres de 2. <sup>a</sup> classe	—	—	—
11	—	—	—	—	Fiel de armazém de 1. <sup>a</sup> classe
12	Empregado de 3. <sup>a</sup> classe	—	—	—	—
13	Chefe do pessoal menor Escriturária de 1. <sup>a</sup> classe	—	—	—	Fiel de armazém prin- cipal (a)
14	—	Caixeiro de víveres de 1. <sup>a</sup> classe	—	—	—
15	Arquivista de 1. <sup>a</sup> classe	—	—	Chefe de brigada de 2. <sup>a</sup> classe	Chefe de armazém
16	—	—	Desenhador de 3. <sup>a</sup> classe	—	—
17	Empregado de 2. <sup>a</sup> classe Escriturária princi- pal (a)	—	—	—	—
18	—	Cobrador Fiel de tesouraria de 2. <sup>a</sup> classe Sub-encarregado de vive- res	—	Chefe de brigada de 1. <sup>a</sup> classe Traçador de via e obras	—
19	—	—	Ajudante de analista	—	—
20	Arquivista principal (a)	—	—	—	—
21	—	Ajudante de farmácia Enfermeiro de 2. <sup>a</sup> classe	—	—	—
22	Empregado de 1. <sup>a</sup> classe	—	Desenhador de 2. <sup>a</sup> clas- se (b)	—	—
23	—	Encarregado de víveres Fiel de tesouraria de 1. <sup>a</sup> classe	—	Contramestre de 2. <sup>a</sup> classe	—
24	Empregado principal (a)	—	Fiscal de camtonagem	—	—
25	Chefe de escritório regio- nal de 3. <sup>a</sup> classe Chefe de secção	Enfermeiro de 1. <sup>a</sup> classe Fiscal de armazéns de ví- veres	Desenhador de 1. <sup>a</sup> clas- se (b) Verificador de contabili- dade	Contramestre de 1. <sup>a</sup> classe	—
26	—	—	—	—	—
27	Chefe de escritório regio- nal de 2. <sup>a</sup> classe Sub-chefe de escritório re- gional de 1. <sup>a</sup> classe Sub-chefe de repartição	Enfermeiro chefe (a) Farmacêutico	Adido técnico ajudan- te (c) Analista Sub-agente comercial Sub-chefe de depósito de máquinas Sub-inspector Sub-inspector técnico (c)	Contramestre principal	—
28	—	—	—	—	—
29	Chefe de escritório regio- nal de 1. <sup>a</sup> classe Chefe de repartição	Farmacêutico-químico Pagador	Adido técnico de 3. <sup>a</sup> clas- se (c) Agente comercial Chefe de depósito de má- quinas Chefe de desenhadores Inspector Inspector técnico de 3. <sup>a</sup> classe (c) Mestre geral de edifícios Sub-chefe de secção de via e obras (c)	Mestre de oficina	—
30	—	—	—	—	—

Escalas	Escritórios	Empregos especiais	Serviços técnicos e de inspecção	Officinas	Armazéns
31	<p>1. Chefe de escritório regional principal</p> <p>2. Chefe de repartição principal</p>	Pagador principal (a)	<p>3. Adido técnico de 2.ª classe (c)</p> <p>4. Agente comercial principal (a)</p> <p>5. Analista principal (a)</p> <p>6. Chefe de secção de via e obras de 2.ª classe (c)</p> <p>7. Inspector principal</p> <p>8. Inspector técnico de 2.ª classe (c)</p>		
32			<p>9. Adido técnico de 1.ª classe (c)</p> <p>10. Chefe de circunscrição de exploração</p> <p>11. Chefe de secção de via e obras de 1.ª classe (c)</p> <p>12. Inspector técnico de 1.ª classe (c)</p>		

(a) Categorias a extinguir.

(b) Os actuais desenhadores de 2.ª e 1.ª classes e principais serão distribuídos pelas novas classes de 2.ª e 1.ª

(c) Os actuais agentes técnicos (incluindo aspirantes, ajudantes e principais) serão distribuídos pelas novas categorias de adidos técnicos, sub-inspectores ou inspectores técnicos e sub-chefes ou chefes de secção de via e obras.

**Tabela dos vencimentos, diuturnidades e escalões do pessoal do quadro**

Escalas	Vencimentos	Diuturnidades (a)	Escalas	Vencimentos	Diuturnidades
1	460\$00	14\$00	18	800\$00	23\$00
2	480\$00	14\$00	19	820\$00	24\$00
3	500\$00	15\$00	20	840\$00	24\$00
4	520\$00	15\$00	21	860\$00	25\$00
5	540\$00	16\$00	22	880\$00	25\$00
6	560\$00	16\$00	23	900\$00	26\$00
7	580\$00	17\$00	24	950\$00	27\$00
8	600\$00	17\$00	25	1.000\$00	28\$00
9	620\$00	18\$00	26	1.050\$00	30\$00
10	640\$00	18\$00			
11	660\$00	19\$00			Escalões
12	680\$00	20\$00	27	1.100\$00	40\$00
13	700\$00	20\$00	28	1.150\$00	40\$00
14	720\$00	21\$00	29	1.200\$00	50\$00
15	740\$00	21\$00	30	1.250\$00	50\$00
16	760\$00	22\$00	31	1.300\$00	60\$00
17	780\$00	22\$00	32	1.400\$00	80\$00

(a) 8 diuturnidades (ao fim dos 2.º, 5.º, 8.º, 11.º, 15.º, 19.º, 23.º e 27.º anos de serviço no quadro).

**Tabela de abonos diversos**

**A — Prémios de percurso (centavos por quilómetro)**

Natureza dos combóios	Guarda-freios	Condutor	Revisor de bilhetes	Fogoeiro	Maquinista
Combóios exclusivamente de passageiros	1,5	2,0	1,5	2,0	2,5
Restantes combóios e serviços de manobras	2,0	2,5	2,0	1,5	2,0

**B — Percentagens nas cobranças: a abonar aos revisores de bilhetes (5 por cento da importância cobrada)**

A estas remunerações acrescem as gratificações de exercício; os subsídios de residência, renda de casa e deslocação; os prémios de saída de material e de economia de combustível e de lubrificantes; os abonos por serviço de manutenção de carvão e limpeza de caldeiras e outros, abonados em conformidade com a respectiva regulamentação.

**Pessoal operário**

**Tabela A** — Oficinas em Lisboa, Barreiro, Pórtio e Gaia.

**Tabela B** — Oficinas nas restantes localidades.

**Salários mínimos diários**

	Tabela A	Tabela B	Diuturnidade diária (a)
Aprendizes	8\$00 a 14\$00	8\$00 a 14\$40	—
Serventes:			
Obras		12\$00 a 16\$00	\$40
Officinas	17\$60	16\$00	\$40
Operário ajudante	20\$80	20\$00	\$40
Operário de 3.ª classe	24\$00	23\$20	\$60
Operário de 2.ª classe	26\$40	25\$60	\$60
Operário de 1.ª classe	28\$80	28\$00	\$80

(a) 8 diuturnidades ao fim dos 2.º, 5.º, 8.º, 11.º, 15.º, 19.º, 23.º e 27.º anos de serviço no quadro.

A estas remunerações acrescem os prémios de economia de tempo, gratificações por trabalho em turnos e subsídios por deslocação, abonados em conformidade com a respectiva regulamentação.

**Pessoal assalariado**

Escalas	Salários iniciais diários	Diuturnidade diária
A	Guarda (feminin.)	(a) 8\$00
B	Servente (feminino)	10\$00
		\$30
		\$30

(a) O salário inicial da escala será aumentado de 2\$, no caso das guardas de P. N., sem casa de habitação distribuída pela Companhia.

**Tabelas dos vencimentos e salários do pessoal adventício, eventual e suplementar**

**Vencimentos mensais mínimos**

Paquete	240\$00
Praticante de estação	300\$00 a 380\$00
Praticante de bilheteira	350\$00 a 420\$00
Praticante de escritório	380\$00 a 480\$00

**Salários mínimos diários**

Pessoal masculino	14\$00
Pessoal feminino:	
Guardas	8\$00
Serventes	10\$00
Rouparia e oficina de encerados	12\$00 a 14\$00

Só temos de congratularmos pela boa parcela de justiça que nos coube na satisfação da verdadeira aspiração de igualdade de vencimentos com a C. P. Importa agora que se complete na futura revisão já anunciada pelo Governo no relatório que antecede a Portaria.

Vemos com satisfação que o Governo também já concedeu às Companhias as necessárias possibilidades financeiras para suportarem os encargos provenientes do aumento determinado. E continuamos a manter a mesma convicção de que por cada encargo que uma melhoria de vencimentos possa resultar, surge logo a oportuna medida facilitando a receita indispensável à cobertura do mesmo encargo. E assim podemos ir francamente para mais ampla satisfação das reivindicações que se contêm nas convenções colectivas de trabalho, que o Governo deseja se firme, e os trabalhadores ferroviários aspiram ajustar. Pois não faltarão os suficientes recursos financeiros para tal, desde que à indústria de transportes (camionagem também) se lhe atribua a justa compensação do seu esforço, cobrando segundo o valor do que transportar, (os técnicos resolverão). E ainda pela reforma de contractos muito antiquados, que importa actualizar, os quais permitem fazer concorrência às Empresas ferroviárias que não podem nem devem continuar em situação financeira precária, como vem vivendo desde há mais de 25 anos, porque também abandonaram a tarifa-padrão do Estado. (Tarifa Geral). O que não compreendemos porquê, visto que então não existia concorrência na indústria de transportes. E dessa situação sempre tem havido triste reflexo sobre a vida económica do pessoal, e nenhum proveito tem resultado para as actividades que necessitam dos transportes ferroviários e o público em geral.

Das medidas que o Governo se propõe aplicar sobre transportes é que há-de resultar nosso maior benefício. Também é nossa convicção que há de desaparecer entre nós, o aviltante conceito de que os representantes dos trabalhadores por serem «pequenos» não é escutada a sua voz nas conferências ou trabalhos de estudo pró-melhoria dos que trabalham nos caminhos de ferro. Verifica-se agora que também fomos escutados.

Aguardemos com calma, porque os dirigentes sindicais, a-pesar-de ter todo o tempo ocupado no desempenho das suas cotidianas funções profissionais não lhes passa despercebido a evolução social e o que foi ou não feito com acerto.

Teotónio Pereira, o primeiro orientador das Corporações, disse um dia: Hoje queixamo-nos amargamente porque o Estado não intervem, mas amanhã achamos que interveio mal, embora não se tivesse dado o passo em frente para que as coisas se compuzessem por forma mais satisfatória». Mas aqui a falta não é nossa. Da nossa parte o passo foi dado em frente para que fôsse melhor a satisfação.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

O Presidente da Direcção  
José Luiz Pereira.

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

*Nos termos dos estatutos, convoco a Assembleia Geral Ordinária para o dia 17 do corrente, às 14 horas, na sede do Sindicato, com a seguinte*

### ORDEM DO DIA

— Apreciação do Relatório e contas da Direcção.

*Não comparecendo número legal de associados à hora fixada, a Assembleia funcionará uma hora depois, com qualquer número.*

*Em virtude do determinado no Decreto-lei n.º 35.404, de 28 de Dezembro do ano findo, não se efectua a eleição dos novos corpos gerentes por ter sido estabelecido que passa a ser de três anos a duração do mandato da Direcção.*

*Figueira da Foz, 1 de Fevereiro de 1946.*

O Presidente da Assembleia Geral  
Luiz Afonso Simões.